

MATRÍCULA
26.003

FICHA

001

Santos, 29 de janeiro de 1986

IMÓVEL: UM PRÉDIO consistente em uma casa, duas lojas no pavimento térreo, sob nºs. 61, 63, 65 e 67, da rua Itororó, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 17,56 metros de frente; 23,00 metros mais ou menos de um lado; 23,70 metros mais ou menos de outro lado, ambos da frente aos fundos, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com o prédio nº 69; de outro lado com Alexandre Miranda e, nos fundos com o prédio nº 134, da rua João Pessoa e com os prédios nºs. 98 e 100, da rua Martin Afonso. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nºs. 26.022.020.000 e 26.022.019.000. PROPRIETÁRIOS: VILLAGO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 43.917. O Oficial, *[assinatura]*

R.1/26.003. Santos, 29 de janeiro de 1.986. Por formal de partilha, expedido pelo 5º Ofício de Santos, aos 27 de dezembro de 1.985, assinado pelo Dr. José Roberto Vieira de Almeida, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, se verifica que, em virtude de sentença de 19.12.85, transitada em julgado, proferida nos autos de arrolamento dos bens deixados pelo Espólio de VILLAGO FERNANDES DOS SANTOS, CPF. 017.331.338-87, tocou à viúva meeira MARIA CARMELINDA ALVES, portuguesa, do lar, CPF. 017.331.338-87, residente e domiciliada nesta cidade, a metade ideal, ou seja, 50%, no valor de Cr\$ 91.522.501,50 e, aos herdeiros filhos: MARIA CARMELINDA ALVES DOS SANTOS CARVALHO, portuguesa, comerciante, CPF. 038.156.078-33, casada no regime da comunhão universal de bens, pelas leis portuguesas, com LUÍS CARVALHO AMANTE, residente e domiciliada em São Paulo-Capital; FERNANDO MANOEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, advogado, separado consensualmente, CPF. 521.315.578-34, residente e domiciliado em São Paulo-Capital e, ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, CPF. 075.405.538-80, residente e domiciliada nesta cidade, 1/6 parte ideal, no valor de Cr\$ 30.507.500,50, para cada um, no imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em Cr\$ 183.045.003, para efeitos fiscais. O Oficial, *[assinatura]*

Av.2/26.003. Santos, 09 de junho de 1.986. Por Escritura de doação com reserva de usufruto, de 08 de maio de 1.986, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 770, às fls. 250, foi autorizada a presente averbação na matrícula supra, a fim de ficar constando que, MARIA CARMELINDA ALVES, possui atualmente o CPF. 101.973.238-55, conforme xerocópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte. O Oficial, *[assinatura]*

R.3/26.003. Santos, 09 de junho de 1.986. Por Escritura objeto da Av.2, MARIA CARMELINDA ALVES DOS SANTOS CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade, supra qualificada e seu marido LUIS CARVALHO AMANTE, portu-

continua no verso...

MATRÍCULA

26.003

FICHA

001

VERSO

portugues, comerciante, CPF. 188.581.208-68, residente e domiciliado nesta cidade; FERNANDO MANOEL ALVES DOS SANTOS, retro qualificado e, ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, retro qualificada, receberam em doação a propriedade MARIA CARMELINDA ALVES, CPF. 101.973.238-55, retro qualificada, a metade ideal do imóvel objeto da matrícula retro, no valor de Cz\$ - - - - 61.015,00, para efeitos fiscais. O Oficial, [assinatura]

R.4/26.003. Santos, 09 de junho de 1.986. Por Escritura objeto da Av.2, MARIA CARMELINDA ALVES, retro qualificada, reservou para si, enquanto viver, o usufruto sobre a metade ideal do imóvel objeto da matrícula retro, no valor de Cz\$ 30.507,50, para efeitos fiscais. O Oficial, [assinatura]

Av.5/26.003. Santos, 09 de junho de 1.986. Por Escritura objeto da Av.2, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que, a metade ideal do imóvel retro descrito, ficou gravada com a cláusula de impenhorabilidade, extensiva aos frutos e rendimentos. O Oficial, - - - - [assinatura]

Av.6/26.003. Santos, 12 de julho de 1989. Por Escritura de Renúncia de Usufruto, de 29 de junho de 1989, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº801, às fls.114, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando o casamento de ANA MARIA ALVES DOS SANTOS com SERGIO CARLOS GONÇALVES, a qual passou assinar-se ANA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, no regime da separação de bens, conforme prova a xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº16.146, no livro B nº122, às fls.264, expedida aos 06 de fevereiro de 1988, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santos. O Oficial Maior, [assinatura]

Av.7/26.003. Santos, 12 de julho de 1989. Por Escritura objeto da Av.6, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que a usufrutuária MARIA CARMELINDA ALVES, retro qualificada, renunciou ao usufruto sobre a metade ideal do imóvel objeto da matrícula retro, sendo em consequência autorizado o cancelamento do R.4. O Oficial Maior, [assinatura]

Av.8/26.003. Santos, 12 de julho de 1989. Por Escritura objeto da Av.6, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando o cancelamento da Av.5. O Oficial Maior, [assinatura]

R.9/26.003. Santos, 31 de julho de 1989. Por Escritura de Venda e Compra, de 10 de julho de 1989, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº801, às fls.134, IMOBILIÁRIA ITARARÉ LTDA., CGC.58.174.061/0001-55, com sede nesta cidade, adquiriu dos proprietários MARIA CARMELINDA ALVES

continua fls.002

Santos, 31 de Julho



DOS SANTOS CARVALHO e seu marido LUIZ CARVALHO AMANTE, retro qualificados; FERNANDO MANOEL ALVES DOS SANTOS, CPF.512.315.578-34, retro qualificado e ANA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, retro qualificada, assistida de seu marido SERGIO CARLOS GONÇALVES, brasileiro, economista, CPF CPF.186.368.028-49, domiciliado nesta cidade, casados no regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 9º Cartório de Notas de Santos, pelo preço de NCz\$.188.400,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melita

R10/26.003. Santos, 06 de janeiro de 1.997. Por Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de 25 de novembro de 1.996, das Notas do 8º Serviço Notarial de São Paulo-SP, no livro nº2.416, fls.216, IMOBILIÁRIA ITARARÉ LTDA, retro qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, incluindo todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras em favor de ARMANDO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, empresário, CPF.192.296.158-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com IRENE ANTONIO FERNANDES, domiciliado em São Paulo-SP, em garantia do pagamento da importância de R\$ 272.000,00 pagáveis através de 11 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$6.000,00 cada uma, e mais uma parcela vencível em 22.12.97 no valor de R\$206.000,00, sendo esta com juros de 12% ao ano, sendo o pagamento da primeira parcela em 25 de dezembro de 1.996 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sem juros e sem correção, prestações essas representadas por iguais números de Notas Promissórias, emitidas na data do título e que ficam vinculadas e as demais condições constantes do título. O Oficial, Mauricio

R.11/26.003. Santos, 05 de janeiro de 1.998. Por Instrumento Particular de Locação firmado em São Paulo-SP, aos 22 de setembro de 1.997, IMOBILIÁRIA ITARARÉ LTDA., retro qualificada, de um lado, como locadora e SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL, CGC.065.517.559/0001-39, com sede em São Paulo-SP, de outro lado, como locatária acordaram a locação do imóvel objeto desta matrícula, pelo prazo de 02 anos, a partir de 22.09.97 até 21.09.99, mediante aluguel mensal de R\$1.200,00, reajustável a cada 12 meses, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP Fundação Getúlio Vargas, pagável até o 10º dia subsequente ao vencimento e as demais condições constantes do título. O presente contrato foi feito nos termos do artigo 1.197 do Código Civil Brasileiro. O Oficial, Mauricio

(continuação no verso)

MATRÍCULA

26.003

FICHA

002

VERSO

CNM 111443.2.0026003-14

Av.12/26.003. Santos, 04 de maio de 2.012. Por Termo de Quitação, firmado em São Paulo-SP., em 01 de setembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.10, em virtude de quitação dada pelos credores. O Oficial, _____

Av.13/26.003. Santos, 28 de março de 2.014. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 26 de março de 2.014, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Fiscal, nº. de ordem 4137/2004, da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, que PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, CNPJ.58.200.015/0001-83 move contra IMOBILIARIA ITARARE LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.5.368,55, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

Av.14/26.003. Santos, 25 de abril de 2.017. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 20 de abril de 2.017, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Civil, nº. de ordem 00056932019958260590, do 5º Ofício Cível do Foro Central de São Vicente-SP, que MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ.01.468.760/0001-90 move contra IMOBILIARIA ITARARE LTDA., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.50.000,00, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

Av.15/26.003. Santos, 23 de junho de 2.023. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 11 de junho de 2.023, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal, nº. de ordem 0001705-88.2007.4.03.6104, da 7ª Vara Federal desta Comarca, que MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ.00.394.460/0216-53, move contra IMOBILIARIA ITARARE LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.3.898.202,79, figurando como depositário HARUTIN DJR DJRJAN, CPF.111.081.428-34. O Oficial, _____

(continua na ficha 003)

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

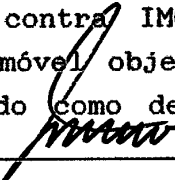
26.003

FICHA

003

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 26 de setembro de 2023

Av.16/26.003. Santos, 26 de setembro de 2.023. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 19 de setembro de 2.023, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal, nº. de ordem 5006344-78.2018.4.03.6104, da 7ª Vara Federal desta Comarca, que MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ.00.394.460/0216-53, move contra IMOBILIÁRIA ITARARÉ LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.330.574,59, figurando como depositário HARUTIN DJRJRJAN, CPF.111.081.428-34. O Oficial, 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

